



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **1- OBJETIVO:**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

#### **2- OBJETO**

2.1. Contratação de Laboratórios de Análises Clínicas/Patologia Clínica, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Passos, que atendam as especificações que a este integram e ao seguinte:

2.2. Os Laboratórios de Análises Clínicas/Patologia Clínica, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Passos deverão ser habilitados para o atendimento na respectiva área de atuação, devidamente inscritos no Órgão de Classe.

2.3. Deverão atender a todos os pressupostos da Legislação do SUS em vigor, no que trata de instalações físicas, profissionais e demais condições técnico-operacionais necessárias ao funcionamento.

2.4. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do Município, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sob pena de sofrer sanções legais.

2.5. Trata-se de serviços contínuos; cuja contratação será PARALELA E NÃO EXCLUDENTE.

#### **3 - FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Tem como base legal para o presente credenciamento o inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório, haja vista a impossibilidade de concorrência.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuição garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a realização de exames laboratoriais imprescindíveis para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas condições de saúde.

Atualmente, observa-se uma demanda crescente por exames laboratoriais, seja para atendimentos de rotina, controle epidemiológico ou acompanhamento de doenças crônicas e infecciosas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos

Dessa forma, o credenciamento de empresas para atendimento da demanda no fornecimento de tais exames visa: Ampliar a rede de prestadores para garantir maior capilaridade e acessibilidade dos serviços à população;

Assegurar a descentralização dos serviços para evitar longos deslocamentos dos pacientes e reduzir a sobrecarga de um único fornecedor; Garantir a celeridade na realização dos exames e, conseqüentemente, nos diagnósticos médicos, permitindo intervenções rápidas e eficazes;

Cumprir os princípios da economicidade e eficiência, uma vez que o modelo de credenciamento permite pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, sem obrigatoriedade de demanda mínima; Adequar-se às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que permite a adoção do credenciamento quando há pluralidade de prestadores aptos e interessados na execução do serviço.

O credenciamento possibilitará uma prestação de serviços de forma contínua, dinâmica e acessível, garantindo que os exames sejam realizados com qualidade, dentro dos prazos necessários e em conformidade com as exigências sanitárias e normativas aplicáveis.

#### 4 - Area Requisitante:

SETOR	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Rúbia Mara David Maia

#### 5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO
01	0002839	SERVIÇOS LABORATORIAIS	SV	CONFORME DEMANDA	TABELA SUS

5.2. Os Laboratórios de Análises Clínicas/Patologia Clínica, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Passos deverão ser habilitados para o atendimento na respectiva área de atuação, devidamente inscritos no Órgão de Classe.

5.3. Deverão atender a todos os pressupostos da Legislação do SUS em vigor, no que trata de instalações físicas, profissionais e demais condições técnico-operacionais necessárias ao funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos

5.4. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do Município, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sob pena de sofrer sanções legais.

5.5. O Serviço objeto da demanda consiste na coleta, análise e entrega de resultados de exames laboratoriais que serão realizados nas sedes das empresas credenciadas, devendo estas estarem devidamente regulares junto aos diversos órgãos do Sistema Único de Saúde, atrelados ao serviço que será executado;

5.5.1. Os Credenciados atenderão nas suas próprias sedes, através da realização de exames, nas condições deste edital e conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde;

5.5.2. Os agendamentos correrão por conta dos servidores designados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação dos estabelecimentos de saúde Credenciados, cadastrados e regulares junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

5.5.3. Os resultados dos exames deverão ser emitidos utilizando-se o software de gestão de saúde do município de Passos instalado no(s) laboratório(s) credenciado(s).

5.5.4. Não há por parte do Município obrigatoriedade ou garantia de um número mínimo de exames.

5.6. Tratam-se de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

5.7. Trata-se de serviços contínuos; cuja contratação será **PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**

**5.8. Neste caso a contratação respeitará o princípio do parcelamento, uma vez que o objeto será dividido entre os credenciados em cotas iguais (observado o teto financeiro), porém o município não se responsabiliza por eventuais desistências dos pacientes ou demais fatores que possam influenciar na quantidade de exames realizados.**

## 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Há um número significativo de laboratórios que podem prestar os serviços de análises clínicas dentro dos padrões exigidos no município. Entre os fornecedores consultados, verificou-se que: os Laboratórios de pequeno, médio e grande porte demonstram interesse na prestação dos serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os custos operacionais;

Alguns laboratórios já possuem experiência em credenciamentos públicos e atuam regularmente na rede SUS do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos

Existe disponibilidade e capacidade instalada das empresas do ramo existentes no município para a realização dos exames dentro dos prazos exigidos, garantindo agilidade no atendimento aos pacientes.

O levantamento de mercado demonstrou que há viabilidade técnica e econômica para a realização do credenciamento de laboratórios de análises clínicas/ patologia clínica no Município de Passos /MG. O modelo de credenciamento permitirá que diferentes laboratórios habilitados prestem os serviços conforme a demanda, assegurando maior oferta, melhor distribuição geográfica e eficiência na prestação dos exames.

Ademais, os parâmetros de preços levantados indicam que a adoção da Tabela SUS como referência principal é uma prática comum e aceita, garantindo economicidade e evitando distorções nos valores pagos pela Administração.

### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O credenciamento de laboratórios de análise clínicas/patologia clínica visa:

- ✓ Ampliar a rede de prestadores para garantir maior capilaridade e acessibilidade dos serviços à população;
- ✓ Assegurar a descentralização dos serviços para evitar longos deslocamentos dos pacientes e reduzir a sobrecarga de um único fornecedor;
- ✓ Garantir a celeridade na realização dos exames e, conseqüentemente, nos diagnósticos médicos, permitindo intervenções rápidas e eficazes;
- ✓ Cumprir os princípios da economicidade e eficiência, uma vez que o modelo de credenciamento permite pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, sem obrigatoriedade de demanda mínima;
- ✓ Adequar-se às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que permite a adoção do credenciamento quando há pluralidade de prestadores aptos e interessados na execução do serviço.
- ✓ Possibilitar uma prestação de serviços de forma contínua, dinâmica e acessível, garantindo que os exames sejam realizados com qualidade, dentro dos prazos necessários e em conformidade com as exigências sanitárias e normativas aplicáveis.

### 8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	TETO FINANC. MENSAL POR EMPRESA
01	0002839	SERVIÇOS LABORATORIAIS	SV	Conforme demanda	TABELA SUS	R\$ 40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos

### 9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 480.000,00 - quatrocentos e oitenta mil reais - anuais, por empresa contratada.

### 10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Considerando a natureza do objeto e a forma de contratação por credenciamento, a divisão da contratação em parcelas não se mostra viável nem necessária. Isso porque o credenciamento permite a participação de múltiplos fornecedores simultaneamente, garantindo ampla concorrência e descentralização dos serviços, sem necessidade de fracionamento da demanda.

10.2. Além disso, o objeto do credenciamento — realização de exames laboratoriais — envolve serviços de mesma natureza e finalidade, não justificando a subdivisão do processo em lotes ou itens. O parcelamento poderia, inclusive, comprometer a continuidade da prestação dos serviços e restringir a oferta, contrariando os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.3. A opção pelo não parcelamento se fundamenta nos seguintes aspectos: Os serviços laboratoriais possuem a mesma finalidade (análises clínicas para diagnóstico médico), independentemente do exame específico realizado; O credenciamento permite que qualquer laboratório interessado possa se habilitar, garantindo maior oferta de prestadores sem necessidade de subdivisão;

10.4. A contratação única via credenciamento reduz a complexidade do processo de gestão e fiscalização, evitando a fragmentação do controle operacional e financeiro;

10.5. A precificação baseada na Tabela SUS já padroniza os valores dos exames, dispensando a necessidade de divisão por grupos ou lotes.

10.6. Diante dos fatores técnicos, operacionais e econômicos apresentados, não há justificativa para o parcelamento da contratação. O modelo de credenciamento adotado já garante flexibilidade, ampla concorrência e descentralização do atendimento, permitindo que diversos laboratórios prestem os serviços simultaneamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não há necessidade da realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento e os recursos para aquisição do objeto da presente dispensa, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentaria e serão certificados por ocasião da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos

12.2. Os serviços a serem contratados estão dispostos no Plano Municipal de Saúde para o ano de 2026 e nos instrumentos de gestão da Secretaria de Saúde.

### 13 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

- ✓ Garantia de Atendimento Contínuo e Descentralizado
- ✓ Disponibilizar exames laboratoriais de forma rápida e eficiente, assegurando o diagnóstico precoce de doenças e permitindo a continuidade dos tratamentos prescritos.
- ✓ Reduzir o tempo de espera para a realização de exames, otimizando o atendimento na rede pública municipal de saúde.
- ✓ Facilitar o acesso da população aos serviços laboratoriais, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo atendimento em diferentes locais, conforme a estrutura disponível dos laboratórios credenciados.
- ✓ Utilizar a Tabela SUS/DATASUS como referência de preços, assegurando a economicidade e o controle dos gastos públicos.
- ✓ Estabelecer um modelo de pagamento por produção efetivamente realizada, evitando custos desnecessários e permitindo a alocação racional dos recursos.
- ✓ Ampliar a concorrência e diversificar os fornecedores, garantindo melhor oferta de serviços sem comprometer o orçamento municipal.
- ✓ Assegurar que os exames sejam realizados por laboratórios devidamente regularizados e habilitados, garantindo a confiabilidade e precisão dos diagnósticos.
- ✓ Manter o credenciamento aberto de forma contínua, permitindo a adesão de novos laboratórios sempre que necessário, evitando desassistência à população.
- ✓ Ajustar a oferta dos serviços conforme a demanda real do município, garantindo flexibilidade e evitando contratos engessados que possam limitar o atendimento.
- ✓ Garantir que todos os laboratórios credenciados atendam aos requisitos técnicos e documentais exigidos, promovendo isonomia no processo de seleção e maior controle sobre a execução dos serviços.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

15.1 Não se identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos

### 16 - Justificativa da Viabilidade

16.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de **considerar viável**, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Passos, 05 de janeiro de 2026

**RESPONSÁVEL: RÚBIA MARA DAVID MAIA**

**Mat.9826**

**Randal de Oliveira Vargas**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 - Centro Passos